

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por finalidade subsidiar o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinados a atender às necessidades da Rede Pública de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, conforme condições e especificações estabelecidas no edital.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Este Termo de Referência tem como objetivo subsidiar a realização de procedimento licitatório na modalidade de Registro de Preços, visando à contratação de empresa para a futura, eventual e gradativa aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinados a atender às necessidades da Rede Pública de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

2.2 A empresa contratada será responsável pelo fornecimento regular dos medicamentos, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e no edital, assegurando a disponibilidade contínua de medicamentos necessários à manutenção dos serviços públicos de saúde ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN.

2.3 O fornecimento deverá ocorrer dentro dos prazos estabelecidos, com medicamentos devidamente certificados pelos órgãos competentes, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas sanitárias vigentes, de forma a garantir a segurança dos pacientes e o pleno funcionamento das unidades de saúde do município.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1 A Secretaria de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, em consonância com a responsabilidade de assegurar o bem-estar da população e garantir a continuidade e qualidade do atendimento nas unidades de saúde municipais, solicita a abertura de um processo licitatório para a aquisição gradativa de medicamentos psicotrópicos. A demanda abrange o Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Central de Abastecimento Farmacêutico e Farmácia Básica, que desempenham papéis cruciais na promoção da saúde, prevenção de doenças e tratamento adequado de diversas condições de saúde.

3.2 A realização de uma licitação para a aquisição desses medicamentos é de extrema importância, pois garante a transparência, legalidade e a obtenção de preços justos, de acordo com as normas que regem a administração pública e os princípios instituídos pela Lei n. 14.133/2021. O processo licitatório assegura que o município tenha acesso a fornecedores qualificados e que atendam aos requisitos técnicos e sanitários exigidos, garantindo medicamentos de qualidade para a população.

3.3 A aquisição dos medicamentos por meio de licitação é uma medida fundamental para garantir a continuidade do atendimento adequado à população em todas as unidades de saúde do município. No Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, por exemplo, é imprescindível que o fornecimento de medicamentos psicotrópicos para os atendimentos de média e alta complexidade de pacientes com surtos psicóticos, agitação extrema, tentativa de suicídio ou crise de ansiedade grave que necessitam de intervenção medicamentosa imediata. A licitação permitirá que o hospital tenha acesso a medicamentos de qualidade, no momento adequado, para garantir a saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, bem como a eficácia no atendimento de urgências e emergências.

3.4 A realização da licitação também é fundamental para assegurar o cumprimento das exigências legais que regem a administração pública, permitindo que o município atenda de forma justa e equilibrada a todos os fornecedores interessados, garantindo a concorrência e a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público. Além disso, o processo licitatório previne possíveis irregularidades e fraudes, garantindo que os medicamentos adquiridos estejam dentro dos padrões exigidos e possam ser disponibilizados à população sem comprometer a qualidade do atendimento.

3.5 A ausência de um processo licitatório poderia comprometer a transparência na gestão dos recursos públicos, além de limitar a competitividade e a possibilidade de obtenção de preços mais acessíveis, impactando negativamente o orçamento destinado à saúde. Portanto, a realização de licitação é essencial para a aquisição de medicamentos de forma legal, eficiente e econômica, atendendo a todos os requisitos sanitários e contratuais exigidos.

3.6 Diante do exposto, a necessidade da realização de uma licitação para a aquisição de medicamentos é uma medida estratégica que visa garantir a transparência, a legalidade, a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos. Esse processo assegura que o Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, as Unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Básica Municipal, possam fornecer um atendimento contínuo, de qualidade e com a segurança necessária para a população de Lagoa Nova.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A fundamentação da contratação está amparada na necessidade de ofertar os medicamentos essenciais para a manutenção dos serviços de saúde prestados nas Unidades Básicas de Saúde, na Central de Abastecimento Farmacêutico, na Farmácia Básica Municipal e no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, que compõem a Rede Pública de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

4.2. Além disso, a Lei nº 14.133 /2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos, dispõe sobre a necessidade de aquisição de bens e serviços essenciais ao funcionamento da administração pública. A contratação de medicamentos para suprir as necessidades da Rede Pública de Saúde se enquadra como medida indispensável para a manutenção das atividades hospitalares, justificando a realização do procedimento licitatório para garantir a continuidade dos serviços sem interrupções ou prejuízos à saúde pública.

4.3. Por fim, a adoção dessa medida está alinhada com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que preveem a necessidade dos medicamentos para a prestação de atendimento em saúde pública. O fornecimento regular de possibilita a efetivação das políticas públicas de saúde, contribuindo para a prevenção de infecções e para a proteção da população contra agentes patogênicos.

5. DESCRIÇÃO DA MELHOR SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A melhor solução é a realização do processo licitatório por meio do **pregão eletrônico**, modalidade que garante maior competitividade, transparência e eficiência na escolha do fornecedor. A adoção dessa forma de contratação se justifica pelo fato de que a aquisição de medicamentos se enquadra aquisição de bens comuns, caracterizado pela existência de padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado. Dessa forma, o pregão eletrônico possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando melhor custo-benefício sem comprometer a qualidade do serviço prestado.

5.2 A utilização do **pregão eletrônico** com critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM** está em conformidade com o **art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021**. Dado que a aquisição de medicamentos atende aos critérios, a adoção dessa modalidade licitatória se mostra a alternativa mais adequada, garantindo celeridade, maior concorrência e economicidade. Além disso, a ampla participação de fornecedores, possibilitada pelo meio eletrônico, reforça o princípio da isonomia e contribui para a eficiência da gestão pública na prestação de serviços essenciais à população.

5.3 Além da realização do pregão eletrônico, a adoção do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** se apresenta como a estratégia mais eficiente para a aquisição dos referidos medicamentos. O registro de preços permite que a administração pública consolide a demanda e estabeleça um catálogo de fornecedores previamente qualificados, garantindo maior previsibilidade, flexibilidade e otimização dos recursos públicos. Conforme o art. 82 da Lei nº 14.133/2021, esse mecanismo é especialmente vantajoso para aquisições frequentes e de natureza continuada, possibilitando contratações conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de novos procedimentos licitatórios a cada compra. Dessa forma,

assegura-se maior agilidade na prestação do serviço, evitando descontinuidade no atendimento à população e garantindo o melhor aproveitamento das condições de mercado ao longo da vigência do registro.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 Para atender as necessidades da Rede Pública de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

6.2. Requisitos técnicos:

6.2.1 Qualidade dos medicamentos:

- a) Certificação de boas práticas de fabricação - CBPF: todos os medicamentos devem ser produzidos por laboratórios/fábricas que possuam certificação CBPF emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- b) Registro na ANVISA: todos os medicamentos devem possuir cadastro ativo e válido na ANVISA, garantindo que foram devidamente aprovados em termos de segurança e eficácia;
- c) Validade: os medicamentos a serem entregues devem ter, no momento da entrega, prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias;
- d) Embalagem e rotulagem: as embalagens devem ser íntegras, sem violações, e devem conter rótulos legíveis com todas as informações obrigatórias, incluindo número do lote, data de fabricação, data de validade e orientações de armazenamento.

6.2.2 Especificações dos medicamentos:

- a) Forma: os medicamentos devem ser fornecidos nas formas e especificações constantes no instrumento convocatório da contratação;
- b) Estabilidade: devem ser fornecidos materiais que mantenham suas formas e propriedades físico-químicas e biológicas, conforme for o caso, durante todo o período de validade, conforme condições de armazenamento recomendadas.

6.3 Requisitos legais:

6.3.1 Documentação a ser exigida do fornecedor:

- a) Certificação de regularidade fiscal e trabalhista: Os fornecedores devem apresentar certidões negativas de débitos com a União, o Estado e o Município, bem como junto ao Ministério do Trabalho e de regularidade do FGTS;

- b) Certificado de Autorização de Funcionamento – AFE: o fornecedor deverá possuir autorização emitida pela ANVISA permitindo o funcionamento da empresa;
- c) Autorização para Comercialização de Medicamentos Psicotrópicos: Os fornecedores deverão apresentar, no ato da habilitação, bem como sempre que solicitado, autorização válida para a comercialização de medicamentos psicotrópicos, emitida por órgão competente, nos termos da legislação sanitária vigente;
- d) Alvará de funcionamento e regularidade sanitária: Os fornecedores deverão comprovar, no ato da habilitação e sempre que solicitado, a regularidade de seu funcionamento mediante apresentação de alvará sanitário ou documento equivalente, expedido pela autoridade de vigilância sanitária competente, conforme exigido pela legislação aplicável ao comércio e distribuição de medicamentos sujeitos a controle especial;
- e) Demais documentos exigidos pela Lei n. 14.133/2021.

6.3.2 Cumprimento das normas legais

- a) Conformidade com a Lei n. 14.133/2021: todo processo de aquisição deve estar em conformidade com a nova lei de licitação e contratos administrativos.

6.4 Requisitos administrativos:

6.4.1 Condições de entrega:

- a) Prazo de entrega: os medicamentos devem ser entregues no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento da ordem de compra ou documento equivalente pelo fornecedor;
- b) Local de entrega: os medicamentos devem ser entregues no Centro Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde ou outro local a ser apontado pelo Órgão solicitante;
- c) Transporte e armazenamento: o transporte dos medicamentos deve ser realizado em veículos apropriados que garantam a manutenção das condições de temperatura e umidade recomendadas.

6.4.2 Penalidades e garantias

- a) Penalidade por atraso: em caso de atraso na entrega, o fornecedor estará sujeito a penalidades conforme estabelecido na Lei n. 14.133/2021;
- b) Falhas na execução: em caso de falhas na execução durante o exercício do contrato, o fornecedor estará sujeito a penalidades conforme estabelecido na Lei n. 14.133/2021;

c) Garantia de qualidade: os fornecedores devem oferecer garantia de qualidade para todos os medicamentos entregues, comprometendo-se a substituir, sem ônus adicional, quaisquer medicamentos que apresentem problemas de qualidade ou estejam fora das especificações.

6.5 Sustentabilidade e responsabilidade ambiental

6.5.1 Os fornecedores devem seguir políticas e práticas de sustentabilidade, incluindo o manejo adequado dos resíduos farmacêuticos e a preferência por medicamentos com embalagens recicláveis ou biodegradáveis, sempre que possível.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto será realizada por meio do fornecimento regular dos medicamentos a serem utilizados pela Rede Pública de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN. A empresa contratada deverá garantir a entrega dos medicamentos conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência, respeitando os prazos e as normas sanitárias vigentes. Para isso, serão adotadas as seguintes diretrizes:

7.2. Fornecimento programado: todos os medicamentos deverão ser entregues de acordo com o solicitado através a ordem de compra e/ou nota de empenho a ser enviada ao endereço eletrônico do credor e no prazo constante neste instrumento.

7.3. Conformidade com as normas técnicas: todos os medicamentos fornecidos deverão possuir registro nos órgãos competentes, atender às normas da ANVISA e demais regulamentações aplicáveis, bem como apresentar validade adequada.

7.4. Monitoramento da qualidade: A contratada deverá garantir que os medicamentos entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas, apresentando laudos e certificados de qualidade sempre que solicitado.

7.5. Substituição de medicamentos: caso algum lote seja considerado inadequado ou não conforme as especificações estabelecidas, a empresa contratada deverá providenciar a substituição dos itens em prazo previamente estipulado, sem custos adicionais para a Administração Municipal.

7.6. Logística e armazenamento: a contratada deverá assegurar condições adequadas de transporte e armazenamento dos medicamentos até o momento da entrega, garantindo que os medicamentos cheguem às unidades de saúde em perfeitas condições de consumo

7.7. O modelo de execução adotado visa assegurar que o fornecimento dos medicamentos ocorra de forma eficiente e contínua, garantindo a manutenção dos padrões de segurança exigidos nas unidades de saúde do município.

7.8. Papeis e Responsabilidade

7.8.1. CONTRATADA:

- a) Garantir o fornecimento integral dos medicamentos contratados, respeitando as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de referência;
- b) Fornecer medicamentos devidamente certificados e registrados nos Órgãos competentes, com validade adequada e conformidade com as normas vigentes;
- c) Substituir, sem custos adicionais, qualquer produto com prazo de validade inadequado;
- d) Apresentar laudos técnicos e certificados de qualidade sempre que solicitado pela Administração Pública Municipal;
- e) Cumprir os prazos de entrega estabelecidos, assegurando a regularidade do fornecimento e evitando desabastecimento nas unidades de saúde.

7.8.2. CONTRATANTE:

- a) Designar uma equipe técnica responsável por interagir com a empresa contratada, fornecendo informações e documentos necessários para a execução das atividades;
- b) Definir e comunicar à contratada as necessidades de fornecimento, incluindo cronograma de entregas e especificações;
- c) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos medicamentos, verificando a conformidade dos medicamentos entregues e notificando a empresa em caso de irregularidades;
- d) Disponibilizar local adequado para o recebimento e armazenamento temporário dos medicamentos até sua distribuição para as unidades de saúde;
- e) Designar um fiscal do contrato para monitorar a execução dos serviços e garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas;
- f) Efetuar os pagamentos conforme previsto no contrato desde que cumprido os requisitos de qualidade, quantidade e prazo de entrega.

7.9. Este modelo de execução do objeto visa garantir que o fornecimento dos medicamentos atenda às necessidades da rede de saúde municipal e seja realizado de forma eficiente e eficaz. A empresa contratada será responsável por assegurar a qualidade dos medicamentos fornecidos e por cumprir todas as obrigações contratuais estabelecidas.

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

8.1 O modelo de gestão do contrato para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Rede Pública de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN está estruturado para garantir o

acompanhamento e a fiscalização contínua da execução do objeto contratado. O objetivo é assegurar que os medicamentos fornecidos atendam às especificações técnicas estabelecidas, sejam entregues nos prazos acordados e mantenham a qualidade requerida. Os métodos de gestão contratual são descritos a seguir:

8.2. Designação do Gestor e do Fiscal do Contrato

- a) O órgão contratante designará formalmente um gestor do contrato e fiscal de contrato com competências específicas para monitorar aspectos técnicos, administrativos e operacionais da execução do objeto.
- b) O Fiscal será o responsável principal pela supervisão global do contrato e pelo relacionamento direto com a empresa contratada, vistoriando a qualidade dos medicamentos e em caso de irregularidade na sua prestação a empresa será advertida e terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para sanar as falhas.

8.3 Acompanhamento da Execução do Objeto

- a) Relatórios Periódicos: A contratada deverá apresentar relatórios detalhados sobre as entregas realizadas, incluindo datas, volumes fornecidos e eventuais ocorrências que impactem no cumprimento das obrigações contratuais.
- b) Checklists de Verificação: O Fiscal utilizará checklists padronizados para se os medicamentos estão dentro dos padrões de qualidade exigidos e se estão sendo entregues dentro das especificações contratadas.
- c) Visitas e Inspeções Técnicas: Sempre que necessário serão realizadas inspeções para verificar a conformidade dos itens fornecidos, incluindo validade, embalagem, rastreabilidade e composição.

8.4 Métodos de Fiscalização

- a) Monitoramento de Indicadores de Desempenho: Indicadores previamente definidos serão utilizados para medir a qualidade e a regularidade das entregas, incluindo cumprimento de prazos, conformidade com as especificações técnicas e percentual de ocorrências registradas.
- b) Avaliações Periódicas: O desempenho da contratada será avaliado periodicamente com base nos relatórios entregues e nas observações realizadas pelo gestor e fiscal do contrato.

8.5. Papéis e Responsabilidades

8.5.1 Contratante:

- a) Nomear o gestor e o fiscal do contrato com a atribuição de monitorar e avaliar a execução do objeto.
- b) Disponibilizar as condições necessárias para a execução do contrato, incluindo espaço para armazenagem adequada dos medicamentos e acesso às informações necessárias.
- c) Acompanhar e registrar todas as interações e entregas relacionadas ao contrato, assegurando a execução conforme planejado.

8.5.2 Contratada:

- a) Fornecer os medicamentos rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- b) Garantir que todos os medicamentos detenham documentação regularizada juntos aos órgãos de fiscalização sanitária.
- c) Providenciar a substituição imediata de qualquer item que apresente inconformidade ou defeito.
- d) Fornecer suporte técnico e informações detalhadas sobre a utilização adequada dos medicamentos, quando solicitado.

8.6 Gestão de Riscos

- a) Identificação de possíveis riscos que possam comprometer a execução do contrato como, por exemplo, atrasos na entrega dos medicamentos ou qualidade inadequada.
- b) Planejamento de ações preventivas e corretivas para mitigar os impactos desses riscos, com base nas orientações do gestor do contrato.
- c) Encerramento Contratual e Ajustes Previstos na Lei nº 14.133/2021
- d) Alteração Contratual: Serão permitidas alterações no termo de contrato desde que constatadas as circunstâncias ensejadoras de alteração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- e) Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro: Será permitido o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- f) No final da vigência, o gestor realizará uma análise detalhada do cumprimento das obrigações contratuais e emitirá um relatório final e atestado de capacidade técnica, conforme o caso.
- g) A contratada apresentará um relatório conclusivo sobre as entregas realizadas, atestando a execução do contrato conforme previsto.

8.7. Com este modelo de gestão do contrato, a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN assegura uma supervisão rigorosa e contínua da execução do contrato, garantindo a qualidade dos medicamentos adquiridos.

9. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Os critérios de medição e pagamento para o fornecimento de medicamentos destinados Município de Lagoa Nova/RN serão baseados nos seguintes elementos:

- a) Forma de Pagamento: O pagamento será realizado com base nos medicamentos efetivamente entregues, conforme as quantidades e especificações constantes no contrato e nos pedidos emitidos pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.
- b) Procedimento de Pagamento: A empresa contratada deverá emitir nota fiscal correspondente aos medicamentos entregues. A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova realizará o pagamento na forma do disposto na Lei nº 14.133/2021, na Resolução nº 011/2024 do TCE – Tribunal de Contas do Estado do RN e demais legislação vigente aplicável à matéria.
- c) Retenção de Impostos e Encargos: A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN reterá, na fonte, os impostos e encargos incidentes sobre os pagamentos realizados à empresa contratada, de acordo com a legislação vigente, no que couber.
- d) Penalidades por Atraso na Execução ou Não Conformidade: Caso a empresa contratada não cumpra os prazos ou os padrões de qualidade especificados no contrato, poderão ser aplicadas penalidades da Lei nº 14.133/2021, inclusive como a retenção de pagamento ou a rescisão do contrato, conforme o caso.
- e) Atrasos no Pagamento: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo Município será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança. O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos à contratada, decorrente de parcelas já executadas, constitui motivo para extinção da avença, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

9.2. Os critérios de medição e pagamento estabelecidos neste documento complementam as disposições do Termo de Referência, com o objetivo de regulamentar os pagamentos da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN à empresa contratada.

9.3. Este modelo de critérios de medição e pagamento visa garantir que a empresa contratada seja remunerada de forma justa pelos medicamentos fornecidos e incentivada a cumprir os prazos e os

padrões de qualidade. A gestão eficaz da medição e do pagamento é essencial para o sucesso da contratação.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico para registro de preços, com base na Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade. A escolha dessa modalidade se justifica pela vantagem econômica e pelo enquadramento ao princípio da eficiência posto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

11. ESTIMATIVA E VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa do valor da contratação foi realizada concomitantemente à elaboração deste Termo de Referência, mediante análise detalhada dos preços praticados no mercado para medicamentos utilizados no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Para garantir a compatibilidade do valor ofertado com os preços vigentes fora realizada uma pesquisa mercadológica junto ao Banco de Preços.

11.2. Essa análise fundamenta-se no princípio da economicidade e busca assegurar que os medicamentos a serem adquiridos possuam melhor custo-benefício, atendendo às exigências técnicas e sanitárias necessárias. Dessa forma, a Administração Pública dispõe de uma base sólida para a contratação, garantindo a aplicação eficiente dos recursos e a manutenção da qualidade dos serviços de saúde prestados no município.

11.3. Preço Referencial: O preço referencial dos medicamentos a serem contratados segue abaixo disposto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	COMPRIMI	20.700	R\$ 0,94	R\$ 19.458,00
2	ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML	Frasco	2.875	R\$ 14,91	R\$ 42.866,25
3	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	COMPRIMI	28.750	R\$ 1,56	R\$ 44.850,00
4	ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMPRIMI	3.450	R\$ 0,45	R\$ 1.552,50
5	ALPRAZOLAM 1 MG	COMPRIMI	5.750	R\$ 0,70	R\$ 4.025,00
6	ALPRAZOLAM 2 MG.	COMPRIMI	9.200	R\$ 0,69	R\$ 6.348,00
7	Amitripilina 10mg	COMPRIMI	11.500	R\$ 0,52	R\$ 5.980,00
8	AMITRIPILINA 25MG	COMPRIMI	57.500	R\$ 0,49	R\$ 28.175,00
9	BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMI	28.750	R\$ 0,74	R\$ 21.275,00
10	BROMAZEPAM 3 MG	COMPRIMI	6.900	R\$ 0,31	R\$ 2.139,00
11	BROMAZEPAM 6 MG	COMPRIMI	6.900	R\$ 0,42	R\$ 2.898,00
12	BUPROPRIONA 150 MG	COMPRIMI	5.750	R\$ 0,93	R\$ 5.347,50
13	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO	Frasco	2.300	R\$ 21,08	R\$ 48.484,00
14	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMI	28.750	R\$ 0,74	R\$ 21.275,00
15	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMPRIMI	13.800	R\$ 1,01	R\$ 13.938,00

16	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMPRIMI	28.750	R\$ 0,66	R\$ 18.975,00
17	CITALOPRAM 20MG	COMPRIMI	23.000	R\$ 0,88	R\$ 20.240,00
18	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPRIMI	5.750	R\$ 0,20	R\$ 1.150,00
19	CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMI	46.000	R\$ 0,38	R\$ 17.480,00
20	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	FRASCOS	3.450	R\$ 14,63	R\$ 50.473,50
21	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMI	18.400	R\$ 0,87	R\$ 16.008,00
22	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMI	11.500	R\$ 0,69	R\$ 7.935,00
23	CLORPROMAZINA 40mg/mL 20 ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	690	R\$ 16,74	R\$ 11.550,60
24	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10mg	COMPRIMI	51.750	R\$ 0,39	R\$ 20.182,50
25	DIAZEPAM 5 MG	Unidade	51.750	R\$ 0,32	R\$ 16.560,00
26	ESCITALOPRAM 10MG	COMPRIMI	18.400	R\$ 0,81	R\$ 14.904,00
27	ESCITALOPRAM 20 MG	COMPRIMI	18.400	R\$ 1,25	R\$ 23.000,00
28	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	COMPRIMI	9.200	R\$ 0,54	R\$ 4.968,00
29	Fenobarbital 100mg/dL	COMPRIMI	40.250	R\$ 0,53	R\$ 21.332,50
30	FENOBARBITAL 40MG/DL GOTAS - FRASCO 20ML	FRASCOS	2.300	R\$ 10,57	R\$ 24.311,00
31	Fluoxetina 20mg	Comp.	28.750	R\$ 2,26	R\$ 64.975,00
32	HALDOL (HALOPERIDOL) 1 MG	COMPRIMI	11.500	R\$ 0,54	R\$ 6.210,00
33	HALDOL (HALOPERIDOL) 2 MG/ML GOTAS	Frasco	1.150	R\$ 20,25	R\$ 23.287,50
34	HALDOL (HALOPERIDOL) 5 MG	COMPRIMI	23.000	R\$ 0,97	R\$ 22.310,00
35	IMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMI	4.600	R\$ 0,89	R\$ 4.094,00
36	LAMOTRIGINA 100 MG	COMPRIMI	9.200	R\$ 1,44	R\$ 13.248,00
37	LAMOTRIGINA 50 MG	COMPRIMI	9.200	R\$ 1,36	R\$ 12.512,00
38	LEVOMEPPROMAZINA 25 MG	COMPRIMI	13.800	R\$ 0,89	R\$ 12.282,00
39	LEVOMEPPROMAZINA 100MG.	COMPRIMI	11.500	R\$ 1,82	R\$ 20.930,00
40	LEVOMEPPROMAZINA 40MG/ML GOTAS	Frasco	1.150	R\$ 19,82	R\$ 22.793,00
41	LORAZEPAM 2 MG	COMPRIMI	6.900	R\$ 1,24	R\$ 8.556,00
42	MIRTAZAPINA 30 MG	COMPRIMI	3.450	R\$ 2,64	R\$ 9.108,00
43	NORTRIPTILINA 25 MG.	COMPRIMI	6.900	R\$ 1,26	R\$ 8.694,00
44	PAROXETINA 10 MG	COMPRIMI	11.500	R\$ 2,50	R\$ 28.750,00
45	Paroxetina 20mg	COMPRIMI	13.800	R\$ 2,03	R\$ 28.014,00
46	PERICIAZINA 4% - GOTAS	Frasco	1.150	R\$ 32,31	R\$ 37.156,50
47	PERICIAZINA 1% GOTAS	Frasco	1.150	R\$ 17,01	R\$ 19.561,50
48	Pregabalina 75mg	COMPRIMI	25.300	R\$ 3,11	R\$ 78.683,00
49	QUETIAPINA 100 MG	COMPRIMI	17.250	R\$ 1,13	R\$ 19.492,50
50	QUETIAPINA 25 MG	COMPRIMI	28.750	R\$ 0,68	R\$ 19.550,00
51	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1mg	COMPRIMI	20.700	R\$ 0,58	R\$ 12.006,00
52	RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMI	34.500	R\$ 0,92	R\$ 31.740,00
53	SERTRALINA 100 MG	COMPRIMI	11.500	R\$ 1,72	R\$ 19.780,00
54	SERTRALINA 50MG	COMPRIMI	27.600	R\$ 0,67	R\$ 18.492,00
55	TOPIRAMATO 100 MG	COMPRIMI	8.050	R\$ 1,42	R\$ 11.431,00
56	TOPIRAMATO 25 MG	COMPRIMI	9.200	R\$ 0,86	R\$ 7.912,00

57	TOPIRAMATO 50 MG	COMPRIMI	11.500	R\$ 1,24	R\$ 14.260,00
----	------------------	----------	--------	----------	---------------

11.4 Em consonância com o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 147/2014, **itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** serão destinados exclusivamente à participação de ME, EPP e equiparadas, conforme estabelecido na legislação vigente.

11.5 O valor a ser contratado pela Administração será de R\$ 1.113.509,35 (Um milhão, cento e treze mil, quinhentos e nove reais e trinta e cinco centavos) com base na pesquisa mercadológica conduzida pelo Setor de Compras deste Município. Assim, demonstrando que a definição do montante total seguiu os parâmetros estabelecidos no referido documento, garantindo a compatibilidade dos valores com os praticados na contratação original.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Observa-se adequação orçamentária ao objeto deste procedimento licitatório, apresentando-se como um aspecto crucial na execução, garantindo que os recursos financeiros necessários para a contratação estejam disponíveis e sejam alocados de maneira apropriada. Dessa forma, a previsão orçamentária foi realizada com base na demanda estimada dos medicamentos para o período contratado, assegurando que os medicamentos para funcionamento da Rede Pública de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN sejam exercidos de forma contínua e dentro dos parâmetros estabelecidos.

- a) Previsão de Custos: Foi realizada a previsão estimada de custos mediante a realização de pesquisa de mercado nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/2021, cujo valor estimado da contratação encontra-se delineado no presente Termo de Referência.
- b) Previsão Orçamentária: Verifica-se a existência de dotação orçamentária no OGM – Orçamento Geral do Município objetivando a contratação pleiteada.
- c) Monitoramento do Orçamento: Durante a execução do objeto, haverá o monitoramento do orçamento municipal para garantir que os gastos com a aquisição de medicamentos injetáveis sejam realizados de forma eficiente e dentro do planejamento financeiro. Caso ocorram alterações significativas que possam comprometer o equilíbrio orçamentário, medidas corretivas serão adotadas imediatamente para assegurar a continuidade do fornecimento sem prejuízos à rede municipal de saúde.

13. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

13.1. Os métodos e estratégias de suprimento para a aquisição de medicamentos para o Município de Lagoa Nova/RN são baseados nos seguintes elementos:

Seleção do Fornecedor: A seleção do fornecedor será realizada por meio do procedimento licitatório adequado, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla concorrência e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração. Serão considerados critérios técnicos, de qualidade e custo-benefício para assegurar o fornecimento adequado dos medicamentos:

- a) **Gestão de Contratos:** A gestão do contrato será conduzida pelo fiscal de contrato, em conjunto com o gestor de contratos, garantindo o monitoramento da entrega dos medicamentos, a conformidade dos medicamentos fornecidos com as especificações técnicas exigidas e a adoção de medidas corretivas, caso necessário.
- b) **Avaliação de Desempenho:** O desempenho do fornecedor será avaliado periodicamente com base em critérios como cumprimento dos prazos de entrega, qualidade dos medicamentos fornecidos e atendimento às exigências contratuais. Caso sejam identificadas não conformidades, medidas corretivas serão adotadas.
- c) **Renovação de Contrato:** A renovação do contrato dependerá da conveniência administrativa e do desempenho do fornecedor ao longo da execução contratual. Em se tratando de fornecimento e havendo cumprimento satisfatório das obrigações, o contrato poderá ser prorrogado conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Estes métodos e estratégias de suprimento visam garantir que os medicamentos adquiridos atendam às necessidades do município e sejam entregues de forma eficiente e eficaz. A gestão eficaz do suprimento é essencial para o sucesso da contratação e para a manutenção da qualidade dos serviços de saúde pública.

14. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. O processo de recebimento dos medicamentos pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN é essencial para garantir que a execução atenda às especificações contratuais e mantenha a qualidade dos medicamentos a serem entregues. A seguir, são detalhados os procedimentos e critérios que serão adotados para a aceitação do objeto.

14.2. Os medicamentos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade dos itens com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

14.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

14.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14.5. O recebimento provisório se dará a partir da entrega dos produtos para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

14.6. O recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, e sua consequente aceitação, que se dará em até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

14.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia seguinte do esgotamento do prazo.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Alterações Contratuais: Qualquer alteração no contrato, incluindo mudanças nas especificações técnicas e quantidades, deverá ser formalmente acordada entre as partes e documentada através de aditamento, na forma da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Extinção Contratual: A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN se reserva o direito de extinguir o contrato em caso de descumprimento das obrigações por parte do fornecedor, conforme previsto na legislação vigente aplicável à matéria.

15.3. Penalidades: Em caso de descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, poderão ser aplicadas penalidades ao fornecedor, mediante sanções previstas na legislação vigente. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução é aquela prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Lagoa Nova/RN, na data da assinatura digital.

(Assinado eletronicamente)
Daniel Saldanha de Medeiros
Secretário Municipal Interino de Saúde